



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscrive(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 12/2018 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE - MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 103/2018 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2019:

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E GESTÃO DA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Atividades relacionadas à atenção primária de saúde, que compreende desde manutenção e reforma das Unidades Básicas de Saúde; Estratégia Saúde da Família e atendimento aos Termos de Ajuste de Conduta firmados com o Ministério Público das Unidades Básicas de Saúde				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.103010550.2092.4490.51.1.505	55	100.000,00	450.000,00	550.000,00
TOTAL		100.000,00	450.000,00	550.000,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.1.505	26	9.460.000,00	450.000,00	9.010.000,00
TOTAL		9.460.000,00	450.000,00	9.010.000,00

PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2019		
Unidade		7		64.285,71

JUSTIFICATIVA:

A emenda visa colaborar com o cumprimento dos Termos de Ajuste de Conduta – TACs relacionados às Unidades Básica de Saúde - UBS.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2018.

Nanci Rafagnin Andreola
Vereadora

Marcelinho Moura
Vereador

Jeferson Brayner
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA COM DETALHAMENTO DE VALORES DESTINADOS POR CADA VEREADOR PARA A EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA DA SAÚDE:

ATENDIMENTO AOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

Vereador	Valor
Nanci Rafagnin Andreola	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Jeferson Brayner	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Marcelinho Moura	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
TOTAL GERAL DA EMENDA	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)